



## Projeto de Lei Nº 212/2025

*“Programa Municipal de Promoção da Saúde e Bem-Estar  
"Cuidar e Viver" e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município, o Programa Municipal de Promoção da Saúde e Bem-Estar "Cuidar e Viver", com o objetivo de desenvolver ações permanentes de prevenção de doenças, promoção da saúde integral e estímulo ao autocuidado da população.

**Art. 2º** São diretrizes do Programa:

I - Promoção de campanhas regulares de prevenção e educação em saúde nas unidades básicas, escolas e espaços públicos;

II - Realização de mutirões de atendimento com foco na saúde da mulher, do homem, da população idosa e da juventude;

III - Incentivo à prática de atividades físicas, alimentação saudável e cuidados com a saúde mental nas comunidades;

IV - Criação de grupos de apoio e rodas de conversa com participação de agentes de saúde e profissionais da rede municipal;

V - Capacitação continuada dos servidores da saúde em acolhimento humanizado e práticas integrativas.

**Art. 3º** As ações do Programa poderão ser realizadas em parceria com universidades, organizações sociais, associações de bairro e conselhos locais de saúde.

**Art. 4º** A coordenação do Programa "Cuidar e Viver" ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que regulamentará os critérios de implementação e avaliação.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 14 de abril de 2025



**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**  
Presidente  
PODEMOS



## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:  
Senhoras Vereadoras:

A presente proposta visa instituir o **Programa Municipal de Promoção da Saúde e Bem-Estar "Cuidar e Viver"**, com o intuito de fortalecer ações preventivas e promover a qualidade de vida da população. Diante do crescimento das doenças crônicas e do impacto que o sedentarismo e a má alimentação causam na saúde pública, torna-se fundamental investir em medidas que incentivem a adoção de hábitos saudáveis.

O programa propõe uma abordagem integrada, unindo ações de conscientização, acompanhamento médico preventivo e incentivo à prática de atividades físicas. Além disso, a participação da sociedade civil e de parceiros institucionais será fundamental para garantir sua eficácia e alcance.

Portanto, diante da relevância dessa iniciativa para a saúde coletiva e o bem-estar da população, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 14 de abril de 2025

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**  
**Presidente**  
**PODEMOS**



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9Y7AADD9NCER636Z>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 9Y7A-ADD9-NCER-636Z**

